PORTARIA Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

Considerando o Oficio n° 0071/2024 - SMPRH, de 31 de Julho de 2024, onde há relatos de suposta conduta irregular de servidor no exercício de suas funções;

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Considerando, ainda, a necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5. LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar, em face do servidor **LORRAN HERNANDES SOUZA,** a fim de que sejam averiguadas condutas vedadas e inobservância de dever funcional, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 25, de 21 de maio de 2024, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 20 de agosto de 2024.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.